DECRETO Nº 155/2021
DE 28 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 94.484,30 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
496 - 3.3.90.30.00.003	MATERIAL DE CONSUMO	94.484,30

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
497 - 3.3.90.33.00.003	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
500 - 3.3.90.92.00.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
526 - 3.1.90.11.00.003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
545 - 3.3.90.30.00.003	MATERIAL DE CONSUMO	375,62
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.302.0024.2.254.	MANTER O LABORATORIO MUNICIPAL	
571 - 3.3.90.36.00.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.